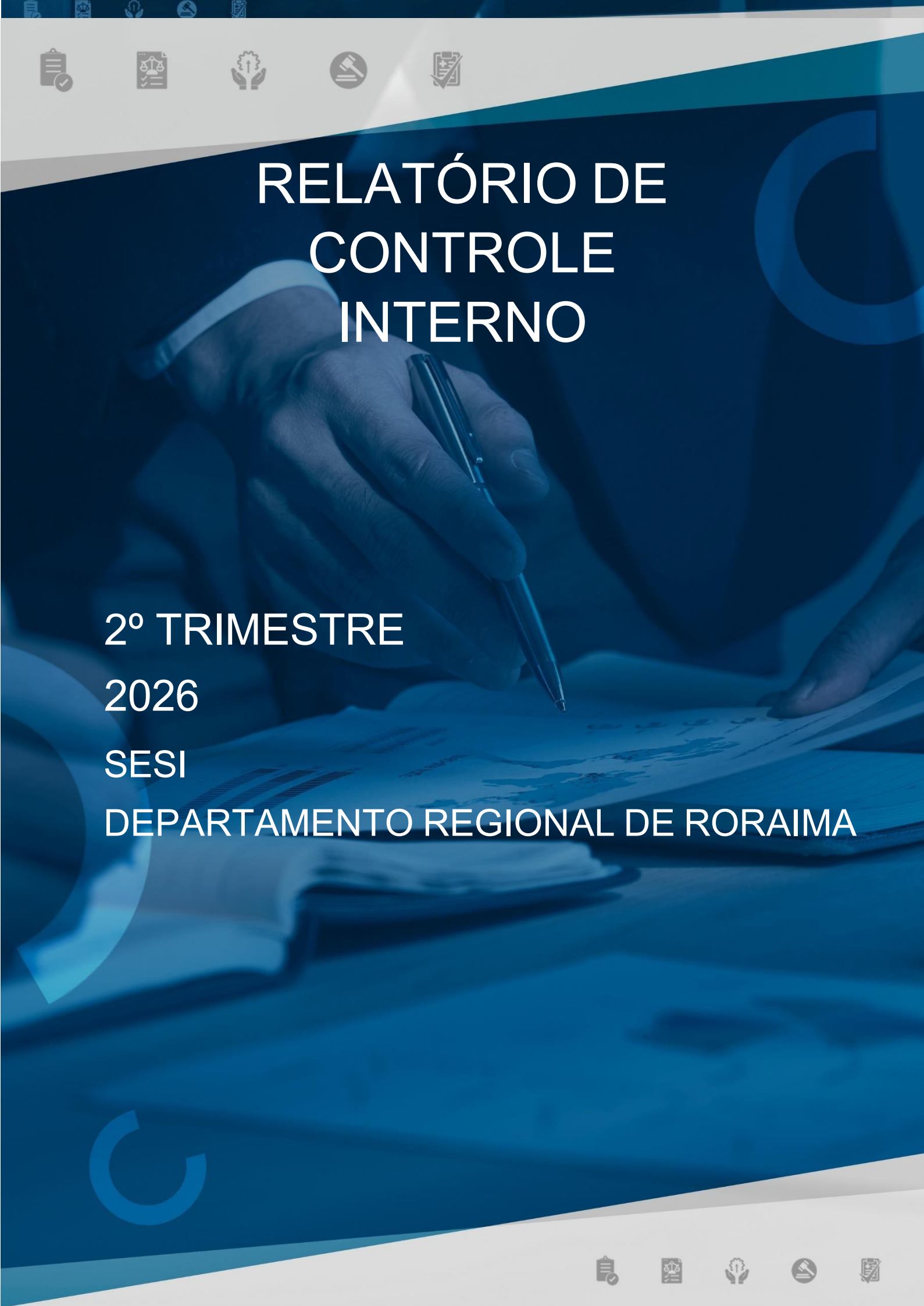




# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE

2026

SESI

DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA

## Sumário

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....</b>                                 | <b>3</b>  |
| <b>2. GOVERNANÇA E CULTURA.....</b>                              | <b>5</b>  |
| 2.1. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE.....                   | 5         |
| 2.2. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....                  | 9         |
| 2.3. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS ..... | 10        |
| 2.4. COMITÊ DE COMPLIANCE E REGIMENTO INTERNO .....              | 10        |
| 2.5. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS - LGPD.....                 | 11        |
| 2.6. CANAIS DE ATENDIMENTO.....                                  | 12        |
| 2.7. PLANO DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO .....                 | 12        |
| 2.8. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO.....           | 12        |
| 2.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO .....             | 14        |
| <b>3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....</b>                          | <b>15</b> |
| 3.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....                                | 15        |
| 3.2. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....                                  | 16        |
| <b>4. GERENCIAMENTO DE RISCOS .....</b>                          | <b>16</b> |
| 4.1. MONITORAMENTO DOS PROCESSOS INSTITUCIONAIS .....            | 18        |
| 4.2. AUDITORIA INTERNA.....                                      | 19        |
| 4.3. CANAIS DE DENÚNCIA E OUVIDORIA .....                        | 20        |
| <b>5. POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E NORMATIVOS .....</b>            | <b>21</b> |
| <b>6. COMPETÊNCIAS E TREINAMENTO .....</b>                       | <b>21</b> |
| <b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                              | <b>24</b> |

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Regional do Sesi, demonstrando como a aplicação de seus recursos e atuação estratégica apoiam as estruturas que buscam o constante amadurecimento da Governança Corporativa, das estruturas de Controle Interno e do Programa de Compliance, na entidade. Para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos.

Serão também apresentadas as demais ações adotadas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de Compliance e Integridade.

Para correto entendimento e leitura, cumpre-nos informar que este relatório é cumulativo, apresentando as ações realizadas ao longo do exercício de 2026. Importante mencionar que o exercício 2022 encerrou-se com a implementação no Sesi/RR do Programa de Compliance, em cumprimento à Resolução Sesi/CN nº 49/2019 que determinou a adoção dos programas, sem prejuízo das práticas de controle já existentes de políticas e mecanismo de relacionados a Transparência, Integridade, Gestão de Riscos, Regras e Instrumentos e Treinamentos e Monitoramento.

A estrutura de governança do Sesi/RR é constituída com intuito de demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos, a prestação de contas, a transparência nas transações e o tratamento junto às partes interessadas, a alta direção adota diversos mecanismos e práticas de controle para demonstração das suas ações.

O Sesi/RR possui o Controle Interno com responsabilidade por avaliação dos riscos, processos, avalia o cumprimento das políticas, diretrizes, normas e procedimentos corporativos ou específicos e Compliance.

É a partir das ações integradas entre as partes que compõem a estrutura de Governança de Controles Internos, alinhadas as diretrizes do Departamento

Nacional do SESI, que a entidade cumpre com seu dever de informar à sociedade e prestar contas aos órgãos de controle, sobre a sua operação e estratégia, ordenados pelo que preconiza a legislação vigente, e sobre tudo, aos princípios constitucionais que regem a gestão pública.

Foram realizadas ações para avaliação e monitoramento dos processos institucionais de grau relevante, como: os de gestão, de aquisições, de contratos, de elaboração da prestação de contas relativa ao exercício e o de interface junto aos órgãos de controle externo.

O SESI/RR participou da Rede Colaborativa de Compliance que preconiza a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de Compliance e integridade, sob a coordenação do Departamento Nacional, com a participação do Conselho Nacional e de todos os Departamentos Regionais. A Rede prevê a realização de fóruns para debates e consultas de temas relativos a um ambiente de Compliance e integridade, a disseminação de práticas colaborativas de projetos em rede e a divulgação das melhores práticas de controles, em razão das percepções da sociedade em relação ao SESI.

O objetivo final é disseminar coletivamente a cultura de Compliance, permitindo que o SESI/RR, desenvolva em suas estruturas os mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares de integridade necessários, conforme as orientações divulgadas pelos maiores institutos idealizadores das práticas de Governança Corporativa e Controles Internos, observadas as singularidades do modelo organizacional da entidade.

Para consolidação da agenda que tangencia o ambiente de Controle Interno, o SESI/RR adota a orientação do SESI/DN, voltada a evolução de suas estruturas de integridade observando aos eixos estratégicos do ambiente de controle interno recomendado pelas melhores práticas de mercado e resguardadas as especificidades da Entidade.

Figura 1: Eixos Estratégicos do Ambiente de Controle:



## 2. GOVERNANÇA E CULTURA

### 2.1. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

A implementação do Programa de Compliance excede a adoção de medidas em prol da conformidade legal ou normativa. Isso porque um programa dessa natureza não só protege a entidade de situações adversas, mas comunica ao seu público de interesse (colaboradores, fornecedores, terceiros, clientes, sociedade e etc.) um posicionamento institucional a favor do bem, ou seja, a favor da coerência entre os valores declarados pela instituição e aquilo que ela de fato pratica em seu dia a dia.

Dentro do programa existem mecanismos de Prevenção ( regras claras contra o desvio de Conduta), Detecção (atividades de monitoramento de processos, auditoria e canais de denúncia) e resposta ( ações de mitigação de riscos, relações éticas e transparentes).

Compliance é definido como o dever de estar em conformidade com atos, normas e leis, para o seu efetivo cumprimento, englobando, portanto, o conjunto de ferramentas e políticas internas que visam garantir a integridade das atividades desenvolvidas pela instituição.

O programa está amparado nos termos do que previu a Resolução SESI/CN Nº 49/2019, que estabeleceu as diretrizes norteadoras do comportamento pautado em princípios éticos da entidade. Um exemplo de melhores práticas de conformidade adotada foi a integração do Regional à Rede Colaborativa de Compliance do Departamento Nacional do SESI, com o intuito de fortalecer sua Governança Corporativa.

O mesmo consiste num conjunto de procedimentos, normas, estruturas internas, ferramentas e ambiente interno de controle, com objetivo de estabelecer parâmetros para que a entidade conduza suas atividades de forma ética e em conformidade às normas e leis vigentes. Essa efetividade está relacionada com a forma que todos os que atuam na entidade tenham suas ações baseadas em princípios e valores estabelecidos pelo código de Conduta Ética, desde a diretoria à terceiros. Além de preceituar a defesa dos valores democráticos, éticos, transparência e acesso às informações.

O Programa de Compliance do SESI possui como objetivo primordial estabelecer parâmetros para que a entidade conduza suas atividades de acordo com os mais elevados padrões de ética e conformidade. Para tanto, estabeleceu processos e procedimentos, detalhando as estruturas internas de gestão de riscos, integridade, transparência, auditoria e ouvidoria.

O Sistema de Gestão de Compliance - SGC, compreende:

- a) Apoiar o Controle Interno para monitoramento e análise crítica da Matriz de Riscos, regimentada em política específica;
- b) Apoiar o controle interno na execução do cumprimento obrigacional da transparência;
- c) Apoiar a Auditoria Interna no cumprimento dos planos de ação das auditorias internas;
- d) Dar suporte a função de Ouvidoria, auxiliando no processo de tomada de decisão do (a) Ouvidor (a) e do Comitê de Ética, quando necessário;
- e) Dar suporte as investigações internas (sindicância), com responsabilização claramente articulada e atribuída aos responsáveis pelos resultados identificados.
- f) Difundir elevados padrões de integridade e valores éticos, abordando a importância da conformidade do Sistema FIER;



- g) Disseminar princípios, diretrizes e condutas estabelecidas no Código de Conduta Ética do Sistema FIER, bem como nos regimentos, manuais, normativos, guias e diretrizes existentes;
- h) Fomentar informações relevantes ao processo de Planejamento de Auditoria Interna Baseada em Riscos, através do Controle Interno.
- i) Garantir pleno acesso a qualquer informação, executando ou acompanhando investigações quando se considerar necessário;
- j) Gerir a matriz de riscos de forma sistêmica e controlar suas atividades, auxiliando a todas as áreas na identificação de riscos inerentes, secundários e residuais, de acordo com as melhores informações disponíveis da gestão estratégica, do corporativo e oriundos das obrigações de Compliance;
- k) Proteger a reputação do Sistema FIER, zelando pela integridade no relacionamento de negócios com terceiros, tais como representantes, filiados, associados e/ou parceiros, através da Política de Due Diligence.

A área de Compliance colabora ativamente com outros processos transversais da organização para apoiar as iniciativas de modernização e fortalecimento do modelo de governança corporativa. Essa interação envolve a integração de práticas de conformidade em diversas áreas funcionais da entidade, garantindo que os padrões éticos e legais sejam observados em todas as atividades. Além disso, a área de Compliance contribui com sua expertise para o aprimoramento dos processos de governança, identificando lacunas e implementando medidas corretivas para promover uma gestão eficaz e transparente em toda a organização.

Está estruturado em 10 pilares, sendo eles:

Figura 2 - Programa de Compliance



Fonte: Política de Compliance Sistema FIER.

Com o apoio de suas unidades organizacionais, o SESI/RR trabalha de forma sinérgica, internalizando as melhores práticas de mercado no que diz respeito ao amadurecimento das estruturas de governança corporativa e do ambiente de controle interno, com foco na eficiência e qualidade dos serviços prestados a favor da indústria. E a efetividade do programa está ligada a forma com que todos os que atuam na instituição agem, sempre se baseando nos princípios e valores estabelecidos, além do cumprimento do Código de Conduta Ética.

Até o 2º Trimestre de 2026, foram realizadas as reuniões do Comitê de Compliance, cumprindo a pauta bimensal, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de Compliance, como também houve participações nos demais eventos e reuniões, quais sejam:

- Reunião das Gestores do SESI;
- Reunião das Gestores do SENAI;
- Reunião do Comitê de Tecnologia e Inovação do Sistema FIER;
- Reunião do 1º Encontro de Gestores da Carteira de Fomento SGF;
- Reunião da Transparência com o DN;
- Reunião sobre o Relatório de Gestão DN;
- Reunião da Rede Colaborativa de Compliance;



- Reunião dos Conselhos das Casas SESI/SENAI/IEL/BIER e Diretoria BIER;
- Reunião de Alinhamento com a Equipe do Desenvolvimento Organizacional, sobre alinhamento dos processos.
- Reunião de Alinhamento do Portal da Transparência e Prestação de Contas;
- Reuniões de Alinhamento de informações da Fiscalização Contínua TCU com as equipes;
- Reunião do Estracafé;
- Reuniões do Comitê de Ética;
- Reunião sobre o B + P com Departamento Nacional;
- Reunião com a equipe de integridades do Sistema S de Roraima;
- Reunião de Apresentação do Plano de Ação de ESG do SESI/RR E SENAI/RR;
- 2º encontro de gestores de carteira SGF;
- Reunião de Esclarecimento de Dúvidas sobre os Projetos Estruturantes SGF;
- 1º Reunião temática - Alinhamento Declaração de Horas Técnicas - SGF;
- Encontro TCU / CGU e Reunião da Rede de Controle Externo - MG .

O Primeiro semestre de 2026 está sendo enriquecedor na esfera do Compliance, considerando todos os treinamentos, investimentos, defesas de interesses e relações fechadas, dando passos largos na evolução do Programa de Compliance do Sistema BIER.

## 2.2. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Gestão do SESI (Conselho de Representantes, Diretoria e Comitês) está comprometida como Programa de Compliance, podemos demonstrar na disponibilização da estrutura e dos recursos necessários para a operacionalização da área de compliance, da implementação do Código de Conduta Ética, das políticas e normas institucionais, das ações de treinamento, bem como na participação ativa nas reuniões e Comitês de Compliance e de Ética, da avaliação e eficiência do Programa de Compliance, e da adoção das medidas preventivas e corretivas quando cabíveis junto aos gestores colaboradores das áreas.

### 2.3. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

O Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que orienta a conduta e o posicionamento da Alta Administração e do quadro de empregados do SESI/RR em suas atitudes individuais e no relacionamento com a sociedade.

O Código de Conduta Ética está divulgado nos canais internos e externos do SISTEMA FIER, assim como as políticas institucionais relacionadas ao tema Compliance e Integridade.

Esse normativo reúne orientações acerca dos princípios, valores e condutas que devem ser cumpridos por todos, de forma persistente e contínua, no desempenho de suas atividades e no relacionamento com clientes, dirigentes, colaboradores, fornecedores, parceiros e demais públicos de interesse. E o comportamento ético é indispensável no relacionamento entre os stakeholders.

Todos os colaboradores e dirigentes são requeridos a assinar termos de compromisso com o código de conduta ética, concordando com suas regras e orientações e, se comprometendo a cumpri-las integralmente. Além disso, os terceiros assumem este compromisso por meio de cláusulas contratuais específicas e assinatura do termo de compromisso enviado junto do contrato.

### 2.4. COMITÊ DE COMPLIANCE E REGIMENTO INTERNO

O Comitê de Compliance é um órgão de caráter não estatutário, propositivo, consultivo, deliberativo e permanente, instituído através da Portaria nº 004/2026, que tem por objetivo supervisionar toda a estrutura de gerenciamento de riscos para identificar, lidar com os riscos enfrentados pelo Sistema FIER (SESI, SENAI, FIER e IEL), rever a eficácia das ferramentas de

controle/tratamento do risco e deliberar sobre perfil, tolerância e apetite ao risco, bem como realizar a coordenação estratégica, fiscalização e monitoramento do Programa de Compliance, além de outras atribuições previstas na Instrução Normativa 008/2025.

## 2.5. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS - LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é a lei brasileira que tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento das pessoas. A LGPD estabelece que toda empresa, independentemente de seu porte, que trate dados pessoais por meio de suas atividades deverá adotar medidas técnicas e administrativas para protegê-los em meio físico ou digital.

Para tanto, essa lei define princípios e fundamentos, bem como bases legais que permitem a utilização do dado pelas organizações em harmonia com os direitos dos titulares também estabelecidos na LGPD. Os titulares são as pessoas identificadas ou identificáveis, às quais os dados se referem.

No ano de 2024, foi executada a Consultoria em LGPD, com a realização do mapeamento de todos os processos que tratam dados pessoais, promovendo uma análise geral de todas as suas atividades e possibilitando a implementação de melhorias e aumento da eficiência operacional.

Diante desse contexto, a consultoria vem para estruturar um Programa de Privacidade e Proteção de Dados, que tem como objetivo estabelecer boas práticas de governança que estruturam a organização para atendimento aos princípios e fundamentos estabelecidos na LGPD, bem como aos requisitos de segurança, às solicitações de titulares e às ações educativas direcionadas aos colaboradores e parceiros. Além da identificação por meio de diagnóstico das suas deficiências quanto à Proteção de Dados Pessoais, para que boas práticas de Proteção de Dados sejam incorporadas à cultura corporativa.

Essa consultoria considera as diretrizes emanadas pelos Departamentos Nacionais, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANDP, Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e outras legislações correlatas que impactem ou sejam aplicáveis ao tema.

Diante disso, neste ano de 2026, estamos dando continuidade na

implementação dos documentos aprovados provenientes da Consultoria em LGPD, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento das pessoas que de alguma forma se relacionam com o Sistema FIER.

## 2.6. CANAIS DE ATENDIMENTO

O SESI/RR deu continuidade as tratativas para adequação às orientações encaminhadas pelo Departamento Nacional acerca dos processos do SAC. Estas orientações surgiram com o intuito de aprimorar o processo, assim como estar cada vez mais alinhado com a legislação brasileira vigente que trata sobre a temática.

## 2.7. PLANO DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

O Código de Conduta Ética e demais documentos que tratam sobre Integridade nos negócios estão devidamente publicados no site institucional da casa, meios físicos e servidor de arquivos. É de suma importância que todo empregado, e até mesmo terceiros, estejam cientes sobre o conteúdo do Código de Conduta Ética do sistema FIER.

No ano de 2026 temos um plano de ação para trabalhar os temas do programa de Compliance, ouvidoria e SAC.

O pilar de comunicação é de grande importância para que os colaboradores entendam e se engajem com o Programa de Compliance.

## 2.8. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO

O SESI/RR, criado e vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI/RR está estruturado com um Conselho Regional e um Departamento Regional, gozando de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, o SESI/RR deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de

Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da **Constituição Federal do Brasil**, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário **(RE) 789874**, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SESI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/RR, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional, além de aprimorar seu ambiente de controle, práticas de compliance e garantir a integridade e transparência de suas ações de gestão.

O relatório de Gestão do SESI/RR discorre sobre suas estruturas de Governança, este pode ser acessado pelo link: <http://transparencia.sesirr.org.br/demonstracao-de-resultados/#relatorio-de-gestao-dr>.

A partir da formatação de sua Governança o SESI/RR apoia e endereça o fortalecimento e aprimoramento de suas estruturas de controle interno, nesse sentido a instituição mantém uma relação estreita com o Tribunal de Contas da União (TCU).

Nesse sentido, suas áreas internas realizam o monitoramento continuado das recomendações e determinações dirigidas ao SESI/RR pelo controle externo, promovendo a melhoria contínua do ambiente e seu ambiente de controle. Com essas iniciativas de reforço dos controles do SESI, com o apoio da governança, garante que todas as Prestações de contas sejam submetidas e devidamente aprovadas pelos órgão colegiados do Tribunal. Portanto, foram realizadas as seguintes ações relativas ao TCU de acordo com cada trimestre:

No primeiro trimestre, o SESI/RR atendeu a modalidade de fiscalização de acompanhamento do TCU, com informações de janeiro a dezembro de 2025.

Essas ações foram realizadas por meio de pastas compartilhadas designadas de respostas de fiscalização contínua, que foi deliberada em âmbito nacional à todas as instituições do Sistema S. E foi identificado que não há nenhuma pendência de atendimento a deliberações exaradas em Acórdãos do TCU.

## 2.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO

A prestação de contas do Sesi atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), com base na Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020.

O Sesi/RR executa um Plano de Ação coordenado pelo Departamento Nacional, visando melhorias e aprimoramento para adequação às novas normas do TCU, que vieram a determinar que a prestação de contas fosse realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais.

No Portal da Transparência do Sesi/RR, na aba “Prestação de Contas TCU”, é onde o regional incluiu todas as informações necessárias para prestação de contas. Essa ação exigiu um aprimoramento e alinhamento nos sistemas, para que as informações pudessem ser compartilhadas dentro de um formato e a publicação ficasse mais didático para o entendimento da sociedade.

Para atender a uma outra exigência do TCU relativa à Prestação de Contas, o Sesi/RR, seguindo as orientações do Departamento Nacional, modificou o modelo de Relatório de Gestão em formato de relato integrado, impulsionado por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

De acordo com o Regulamento do Sesi, o Regional deve encaminhar a prestação de contas anual ao Conselho Nacional, para aprovação. São encaminhados os seguintes documentos:



- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Notas Explicativas; e
- Relatório dos Auditores Independentes.

Essa prestação de contas é apreciada e aprovada ou não pelo Conselho Regional e após este ato, essas demonstrações financeiras são enviadas ao Departamento Nacional para apreciação e aprovação, e, posterior envio aos órgãos de controle.

O Departamento Nacional emite parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2025 e no 1º trimestre de 2026 foi realizado a publicação do Relatório de Gestão de 2025. Além disso até 2º Trimestre foram realizadas as publicações no portal da Transparência e prestação de contas conforme acordo 699/2016 do TCU.

### **3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

No SESI/RR, a Tecnologia da Informação – TI está estruturada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns a FIER, ao IEL/RR e SENAI/RR. Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia. A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

#### **3.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A Segurança da Informação no SESI/RR possui como foco a gestão

institucional da segurança cibernética, para assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação e informações.

### 3.2. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

A utilização de ferramentas digitais para aprimorar a gestão de recursos financeiros, patrimoniais, humanos, de documentos, comunicação, e a preservação da segurança dos processos da entidade, entre outros aspectos, sempre fez parte da estratégia institucional para assegurar a eficiência do modelo de gestão do SESI/RR.

É certo que o mundo corporativo tem percebido e utilizado cada vez mais, tecnologias digitais para o aprimoramento da produção, prestação de serviços, gestão financeira e operacional, bem como, avaliação e monitoramento de riscos que interfiram na continuidade do negócio.

Neste sentido, o SESI/RR busca evolução tecnológica, com a utilização de sistemas mais inovadores para melhor desempenho de suas atividades para atendimento as demandas críticas para a excelência no desempenho organizacional, no que tange riscos, desempenho, qualidade e demais funcionalidades. Dando continuidade na implantação dos módulos da SoftExpert, visando agregar valor ao processo de transformação digital, trazendo inovação tecnológica à processos manuais.

## 4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos Corporativos do Sistema FIER tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos (GRC), de forma a possibilitar a adequada identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, melhoria contínua e comunicação e consulta.

Tal política, apresenta os riscos que impactam o ambiente do SESI/RR, de acordo com as diretrizes dos Planos de Ação presentes no Posicionamento Estratégico Integrado do Regional, regido por política própria.

O SESI/RR avalia os riscos e o resultado é elencado em um mapa de calor com base na probabilidade x consequência para resultar seu nível de risco, da seguinte forma:

*Tabela 1 – Matriz de Riscos*

|                    | Extremo = 5       | Alto = 4          | Moderado = 3      | Baixo = 2          | Irrelevante = 1    |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| Quase Certo = 5    | Intolerável = 25  | Intolerável = 20  | Importante = 15   | Significante = 10  | Moderado = 5       |
| Muito Provável = 4 | Intolerável = 20  | Importante = 16   | Significante = 12 | Moderado = 8       | Tolerável = 4      |
| Pouco Provável = 3 | Importante = 15   | Significante = 12 | Moderado = 9      | Tolerável = 6      | Trivial = 3        |
| Improvável = 2     | Significante = 10 | Moderado = 8      | Tolerável = 6     | Trivial = 4        | Insignificante = 2 |
| Raro = 1           | Moderado = 5      | Tolerável = 4     | Trivial = 3       | Insignificante = 2 | Insignificante = 1 |

Fonte: Política de Riscos Sistema FIER.

Com a evolução dos processos de integridade e Compliance, o SESI/RR aprimorou os estudos com foco na estrutura tecnológica e processual, ganhando destaque na eficiência e agilidade para controlar a exposição aos riscos das organizações e auxiliar a gestão dos processos.

Esse gerenciamento dos riscos permite a criação e proteção de valor da entidade, pois propicia a organização refletir e antecipar a possíveis impactos que possam interferir no alcance dos objetivos organizacionais visando mitigar ameaças e identificar oportunidades para impulsionar o crescimento e sucesso da instituição.

Dessa forma, com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidade a serem observadas no processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos – GRC, de forma a possibilitar a adequada identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, melhoria

contínua, comunicação e consulta, foi instituída a Instrução Normativa Sistêmica Nº 006/2022, com o intuito de atingir o objetivo almejado, através da construção da Matriz de Riscos de Compliance, no ano de 2024 foi atualizada por meio da Instrução Normativa Conjunta Nº 011/2024.

O SESI estabeleceu o processo de gestão de riscos terá nove componentes estruturantes:

- Ambiente Interno;
- Fixação de Objetivos;
- Identificação dos Riscos;
- Análise dos Riscos;
- Avaliação de Riscos;
- Tratamento ao Risco;
- Atividade de Monitoramento;
- Comunicação e Consulta;
- Monitoramento e Análise Crítica.

O gerenciamento de riscos é conduzido pela Coordenação de Compliance, juntamente com as unidades gestoras dos processos, os proprietários dos riscos e o Comitê de Compliance.

Em 2026 a meta é consolidar o módulo de compliance, visando garantir uma gestão mais eficaz no cumprimento das obrigações e documentos legais, assegurando a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, as atividades dos SESI.

#### 4.1. MONITORAMENTO DOS PROCESSOS INSTITUCIONAIS

O Controle Interno executa o monitoramento e documentação das entregas previstas pelos proprietários de risco. A análise crítica é executada pelo Time de Riscos, que realiza a leitura das entregas e referenda as ações

previstas no tratamento de riscos. As principais atividades de monitoramento incluem conciliações, acompanhamento de comunicações de agentes externos e internos, inventários, auto avaliações e verificação contínua, bem como a avaliação constante da matriz de GRC, com intuito de fortalecer ainda mais as entidades, em busca da melhoria contínua.

Figura 3 – Gerenciamento de Riscos



Fonte: Política de Riscos Sistema FIER

Cabe enfatizar que o propósito final das ações preventivas é permitir um diagnóstico do nível de aderência aos normativos e práticas institucionais, a partir do monitoramento dos processos críticos da entidade, sinalizando oportunidades de melhorias contínuas.

#### 4.2. AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna é parte do Sistema de Gestão de Compliance (SGC), sendo um de seus pilares fundamentais, bem como se enquadra em sua atuação como a terceira linha de defesa. Um dos papéis principais da auditoria interna é dar garantias que os riscos estão sendo gerenciados adequadamente e, desta forma, ressalta-se a importância desta atuação em conjunto com a gestão de riscos e controles internos, a fim de aprimorar a boa prática da governança corporativa.

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, além de buscar auxiliar a organização a realizarem os seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos no gerenciamento de riscos e de controles internos.

É uma área que tem autoridade funcional para recomendar correções de procedimentos, assim como para sugerir medidas para otimização dos recursos, eficiência operacional, aperfeiçoamento dos sistemas de informações e racionalização de métodos de trabalho.

Anualmente, é elaborado o Plano e o Programa de Auditoria para o exercício seguinte. O Plano de Auditoria abrange todos os trabalhos de campo previstos para o exercício seguinte, identificando as Unidades que serão auditadas.

As auditorias internas são realizadas e geridas pelo sistema Softexpert por meio do módulo de Auditoria.

No 1º Trimestre de 2026, ocorreram as auditorias operacionais do Código de Conduta Ética e Avaliação de Desempenho nas casas FIER, SESI, SENAI e IEL.

No 2º Trimestre de 2026, ocorreram as auditorias operacionais dos processos de Contas a receber, portais da transparência e prestação de contas;

#### 4.3. CANAIS DE DENÚNCIA E OUVIDORIA

A Ouvidoria desempenha um papel fundamental no Programa de Compliance, com suas atividades coordenadas pelo Ouvidor. As manifestações recebidas são acompanhadas pela ouvidoria e tratadas conforme Políticas estabelecidas e pelo Comitê de Ética, cujos membros são designados previamente por meio de uma Portaria específica, de acordo com critérios definidos.

A Ouvidoria é o principal canal de comunicação do SESI com seus diversos públicos, tanto internos quanto externos. Através dela, é possível esclarecer dúvidas ou fazer reclamações/denúncias sobre desvios éticos ou atos ilícitos de forma segura, privada e confidencial. Isso garante ao manifestante uma



investigação imparcial por meio de um processo interno definido.

Para esse fim, foi instituída a Ordem de Serviço da Ouvidoria e Política de Ouvidoria, a qual define as diretrizes e responsabilidades pertinentes. Adicionalmente, casos encaminhados ao Comitê de Ética e que demandem investigação interna estão regulamentados pela política de Investigações Internas.

A demonstração dos resultados da Ouvidoria pode ser acessada na página da Transparência da entidade: Demonstrativo de Resultados da Ouvidoria - <http://transparencia.sesirr.org.br/integridade/#relatorios-e-demonstrativos>.

## **5. POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E NORMATIVOS**

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem e ratifiquem a execução dos processos e operações do Sistema FIER, em consonância com o Programa de Compliance.

Nessa perspectiva, até o 2º Trimestre de 2026, deu-se continuidade ao movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, foram realizados estudos com visitas à atualização e criação de políticas e normativos que assegurem e ratifiquem a execução dos processos e operações do Sistema FIER, em consonância com o Programa de Compliance.

## **6. COMPETÊNCIAS E TREINAMENTO**

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SESI/RR.

O desenvolvimento de empregados é premissa para o SESI/RR, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um.

A entidade investe em treinamentos, por meio da oferta de cursos com o objetivo de capacitar os empregados em temas que atendem de forma transversal às áreas do SESI/RR.

Nesse sentido, o SESI/RR promove ações de fortalecimento em temas afetos ao Compliance, para disseminação e aculturamento sobre o tema, contribuindo para capacitação contínua do corpo técnico.

Além de realizar a oferta de ferramentas que promovam a atualização contínua do conhecimento em Compliance dentro do Sistema FIER, por meio de diversos cursos para que empregados possam internalizar o assunto em suas atividades diárias.

No primeiro trimestre a equipe de compliance juntamente com os gestores do Sistema FIER, participaram da Integração com os colaboradores do SESI, FIER, IEL e SENAI, sobre o Programa de Compliance e Código de Conduta Ética.

Outros treinamentos e capacitações:

- No dia 05 de fevereiro a coordenadora de Compliance participou de um a Webinar: Governança e Compliance de IA;
- No dia 11 de fevereiro, a Coordenação de Compliance participou do Treinamento com TCU;
- No dia 20 de fevereiro, os gestores das casas participaram do Workshop de Planejamento e Mercado do Sistema FIER;
- No dia 25 de fevereiro, colaboradores do Sistema FIER, participaram do ESFLO, que é um programa de formação de líderes Operacionais do Sistema FIER;
- A coordenadora de Compliance participou da LIVE: Programas de Integridade em Contratações Públicas com a CGU em 04 de fevereiro de 2026, realizada pela FACULDADE LEC;
- A coordenadora de Compliance participou da LIVE: Compliance no

Setor Público vs. Setor Privado em 10 de fevereiro de 2026 realizada pela FACULDADE LEC;

- A coordenadora de Compliance participou da LIVE: Investigações Internas: Riscos e Indícios de Lavagem de Dinheiro – 04 de março de 2026, realizada pela FACULDADE LEC;
- A coordenadora de Compliance participou da LIVE: Novas perspectivas das normas ISO 37.001 e 37.301 em 10 de março de 2026, realizada pela FACULDADE LEC;
- A coordenadora de Compliance participou da LIVE: Novas perspectivas das normas ISO 37.001 e 37.301 em 10 de março de 2026, realizada pela FACULDADE LEC;
- A coordenadora de Compliance participou da LIVE: Legal Agent AI: O futuro da Inteligência Artificial na prática jurídica 12 de março de 2026, realizada pela FACULDADE LEC;
- A coordenadora de Compliance participou da LIVE: Um novo olhar para a sustentabilidade, em 24 de março de 2026, realizada pela FACULDADE LEC;
- A equipe de Gestores das Casas SESI e SENAI participaram do Workshop de Elaboração do Plano de Ação de ESG;
- A coordenadora de Compliance participou do 13º Congresso Internacional de Compliance, promovido pela LEC, no período de 5 a 7 de maio de 2026.
- LECCAST - Gestão de riscos associados às organizações criminosas – Karina Martins e Marcelo Vianna, promovido pela Faculdade LEC;
- LECCAST – Resiliência e Gestão do invisível – Com Isabela Bragança, promovido pela Faculdade LEC;
- LECCAST – O Avanço do Crime Organizado nas Empresas Lícitas: Lavagem de Dinheiro e Impactos, promovido pela Faculdade LEC;
- LECCAST – Prompts maliciosos: Risco da IA no jurídico – Com Mateus Cunha, promovido pela Faculdade LEC.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A coordenação de Compliance atua juntamente com todos os setores do SESI, visando a conformidade, o gerenciamento dos riscos e demais mecanismos de controles buscando o fortalecimento da cultura ética e transparente. Esse comprometimento da Alta Administração e os colaboradores são base para o sucesso do Programa de Compliance. Devido isso, investimos em treinamentos que constroem uma cultura interna com ética e responsabilidade.

Deve ser ressaltado que o Compliance não se trata apenas de regras e normas, mas de uma cultura ética e de responsabilidade de toda uma organização. Por isso, cada colaborador, desde a Alta Administração até a linha de frente, tem um papel fundamental na construção e na manutenção do Programa de Compliance.

Dessa forma, ele está em constante aprimoramento, conforme evidenciado por meio do presente Relatório de Controle Interno, referente as ações realizadas até o 2º trimestre de 2026, que demonstram o compromisso do SESI.